

RDC 44 – oportunidade no negócio farmacêutico

Nara Luiza de Oliveira,
Presidente da Regional de Goiás da
Sociedade Brasileira de Farmácia Comunitária
e Conselheira Federal Suplente por Goiás.

Em 17 de agosto de 2009, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) emitiu a RDC 44, ditando o que pode, ou não pode ser vendido, nas farmácias. É válido lembrar que o direito de escolha pelo usuário permanece, e que as informações prestadas pelos profissionais farmacêuticos quanto ao uso adequado dos medicamentos irão trazer benefícios aos usuários de medicamentos.

A norma reafirma a necessidade da presença do farmacêutico, durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos, e diz que medicamentos de venda sob prescrição médica e isentos de prescrição devem ficar atrás do balcão.

De acordo com a RDC 44, o farmacêutico tem a obrigação de avaliar a receita quanto à legibilidade e ausência de rasuras, identificação do usuário e do medicamento; concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade; posologia, duração do tratamento, local e data da emissão; assinatura e identificação do prescritor com número de registro no respectivo Conselho profissional. É imprescindível a apresentação e avaliação da receita pelo farmacêutico para a dispensação de medicamentos

sujeitos à prescrição, além da informação sobre a influência dos alimentos, reações adversas potenciais e as condições de conservação dos produtos.

Como já dizia Darwin, há 150 anos: “Não foi o mais forte das espécie que sobreviveu, nem o mais inteligente. Foi o mais adaptável a mudança”. O pensamento dele pode ser estendido às farmácias de hoje, que são grupos humanos organizados na luta pela sobrevivência de mercado.

Imaginem a cena: manhã do dia 18 de fevereiro de 2010. Imprensa e fiscais da Vigilância Sanitária visitam farmácias e drogarias. Encontram produtos de conveniência sendo comercializados e medicamentos isentos de prescrição ainda em gôndolas, ao alcance dos clientes. À caça de notícias, a mídia retrata o setor como o vilão, e a fiscalização não perdera a oportunidade de autuar os estabelecimentos.

Conseqüência: prejuízos financeiros para as empresas; dividas e transtornos para o consumidor.

Mesmo não querendo enfrentar uma mudança incômoda, os responsáveis pelo negócio deverão tomar uma decisão rápida. Penso que, em vez de ficarmos



lutando contra a maré, podemos encarar as mudanças como uma ótima oportunidade para inovar, de modo que todos saiam ganhando: as farmácias, os profissionais que trabalham nelas, a indústria farmacêutica, o Governo e os consumidores.

Para os empresários otimistas, abre-se um largo caminho de mudanças de paradigma e determinação. Quem se preparar para as mudanças que virão não perderá o bonde da história. A evolução é sempre saudável. O que podemos fazer é antecipá-la com as ferramentas estratégicas disponíveis.

Completando o pensamento de Darwin, “na longa historia da humanidade, prevaleceram aqueles que aprenderam a elaborar e improvisar mais efetivamente.”

Nara Luiza de Oliveira